PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.287/2025-SA-AtO

Itapecerica da Serra, 6 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Lei nº 3.253, de 6 de outubro de 2025, promulgada por este Executivo.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.10.06 16:55:48 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.10.06 16:53:48 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

SA-AtO/eao

LEI Nº 3.253, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 2.004/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em favor das Secretarias Municipais de Habitação e Desenvolvimento Urbano e de Serviços Urbanos, a fim de atender a despesa com Emenda Parlamentar Impositiva, obedecida as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
UNIDADE: 16. 20 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS								
FUNCIONAL Função/Subfunção	**PROGRAMÁTICA Programa/Ação**	**CAT. ECON.**	**GRUPO NAT. DESP.**	**MOD. DE APLIC.**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
16 16.122	5001 5001.1458	4	4	90	52	08	HABITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DESENVOLVIMENTO URBANO EMENDA Nº 046/2024 VAL SANTOS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
ÓRGÃO 17.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS								
UNIDADE: 17. 21 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS								
FUNCIONAL Função/Subfunção	**PROGRAMÁTICA Programa/Ação**	**CAT. ECON.**	**GRUPO NAT. DESP.**	**MOD. DE APLIC.**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
15 15.451	5001 5001.2839	3	3	90	30	08	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO URBANO EMENDA Nº 046/2024 VAL SANTOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	65.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 6 de outubro de 2025.

RAMON PIRES CORSINI:28571031827

Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.10.06 16:55:28 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855

Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.10.06 16:53:21 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças